

LEI Nº 824/1996

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública a SEDAEC – Sociedade Evangélica “EMANUEL” de Desenvolvimento Assistencial Educacional e Cultural de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **SEDAEC – Sociedade Evangélica “EMANUEL” de Desenvolvimento Assistencial Educacional e Cultural de Itambaracá**, situada à Rua Antonio Parralego s/nº em Itambaracá, inscrita no CGC-MF sob nº 01.384.091/0001-79, que foi fundada em 30 de Janeiro de 1996.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/12 a 15/12/1996